

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 076/2006

REGULAMENTA A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA COM AS ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 766/2005, de 18/08/2005, alterada pela Lei nº 806/2006, de 02/06/2006;

DECRETA,

Art. 1º - Fica regulamentada a contribuição financeira com as Associações de Estudantes Universitários do Município de Iporã, através de repasse de recurso no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais às Associações devidamente constituídas, da seguinte forma:


- Associação dos Universitários Iporaenses de Marechal Cândido Rondon – Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- Associação Universitária de Iporã – Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 2º - Os repasses só serão viabilizados mediante o cumprimento, pelas Associações, do Art. 4º da Lei nº 766/2005, de 19/08/2005, que se refere a Prestação de Contas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 116/2005, de 09/09/2005.

Iporã-Pr., 01 de agosto de 2006.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNIVERSITÁRIA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7763
Data, 02/08/06

O FUNCIONÁRIO